

COTS| Comprovação da obtenção de formação habilitante para conduzir veículos agrícolas

«Será prorrogado para 1 de Agosto de 2024»

Informa-se que o prazo previsto para a comprovação da formação prevista no n.º 1 do Despacho n.º 8788/2022 de 7 de julho de 2022, será prorrogada até 1 de agosto de 2024.

Assim, os titulares das cartas de condução válidas da categoria B continuam a poder conduzir veículos agrícolas da categoria II e os das categorias C e D continuam a poder conduzir veículos agrícolas da categoria III, tendo até 1 de agosto de 2024 para comprovar a realização da formação COTS – Condução e Operação de Tratores em Segurança.

Fonte: www.confagri.pt